



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.349

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 252.500,00, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				252.500,00
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
487	15.451.1009.2051.0000		Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	250.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 02 14
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002	024	Convênios da União	
488	14.451.1009.2051.0000		Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	2.500,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 02 14
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002	024	Convênios da União	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: CONVENIO SICONV Nº 864227/2018 CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA PARANÁ				250.000,00
				Fontes de Recurso
				2 14 250.000,00
Anulação:				
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
417	04.122.1003.2050.0000		Manutenção das Atividades da SEMOSP	-2.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) **-2.500,00**

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.309 de 06 de março, que aprova para o exercício de 2020, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de março de 2020.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal